CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS

Requisição: 644 – 2026

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **30 de outubro de 2026 a 17 de novembro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE PORTÕES AUTOMÁTICOS E PORTAS DE ENROLAR

1. Descrição e especificações técnicas

Descrição
1. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial dos portões automáticos e portas de enrolar automáticas instalados nos edifícios da Praça das Artes e dos Corpos Artísticos, integrantes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo. **2. EQUIPAMENTOS** **A. Portões automáticos** 1. 01 (um) portão tipo guilhotina, equipado com 02 (dois) motores da marca Peccinin, localizado no estacionamento da CONTRATANTE; 2. 01 (um) portão tipo guilhotina, equipado com 04 (quatro) motores da marca Peccinin, localizado na saída para a Rua Conselheiro Crispiniano; 3. 01 (um) portão tipo guilhotina, equipado com 04 (quatro) motores da marca Peccinin, localizado na saída para a Avenida São João; 4. 01 (um) portão tipo deslizante, com acionamento manual/automático, composto por 03 (três) módulos de 12 metros cada, equipado com 01 (um) nobreak e 02 (duas) baterias, localizado na saída para a Rua Formosa. **B. Portas de enrolar automáticas** 1. 01 (uma) porta de enrolar automática, localizada no estacionamento do 2º subsolo da Praça das Artes; 2. 04 (quatro) portas de enrolar automáticas, localizadas na Rua Formosa, nº 467, Edifício dos Corpos Artísticos.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A. Manutenção Preventiva

A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva mensal em todos os equipamentos relacionados, contemplando as verificações, revisões, ajustes e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas.

Após cada manutenção preventiva, deverá ser apresentado relatório descritivo dos serviços realizados, acompanhado de registros fotográficos.

B. Manutenção Corretiva e Emergencial

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento corretivo e emergencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, visando garantir o funcionamento dos equipamentos e a segurança dos locais.

Os serviços deverão contemplar a identificação e correção de falhas, reparos, ajustes e substituição de peças e componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

C. Fornecimento e Substituição de Peças

A CONTRATADA deverá fornecer e substituir, quando necessário, peças e componentes dos portões e portas automáticas, incluindo:

- Centrais de comando;
- Porcas acionadoras;
- Fins de curso;
- Capacitores;
- Contatores;
- Controles remotos e reposições;
- Cabos de aço;
- Roldanas para cabos de aço;
- Correntes e molas;
- Botoeiras;
- Pontos de giro;
- Roldanas de trilhos para portões deslizantes;
- Motores;
- Relés de atuação;
- Trilhos e trilhos de reserva;
- Braços de destravamento;
- Graxa náutica branca para lubrificação;
- Componentes de travas elétricas e serviços de chaveiro;
- Demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos.

D. Manutenção Elétrica e Serviços de Serralheria

A CONTRATADA será responsável por:

- Realizar revisões e manutenções nos sistemas elétricos dos equipamentos e quadros elétricos de comando;
- Substituir cabos elétricos, disjuntores, contatores e demais componentes necessários;
- Executar serviços de serralheria para manutenção e recuperação dos portões;
- Substituir partes danificadas ou comprometidas por corrosão;
- Realizar tratamento antiferrugem e recuperação de áreas corroídas;
- Executar ajustes nas estruturas dos portões, quando necessário;
- Substituir contrapesos e realizar os ajustes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- **Praça das Artes**
 Avenida São João, nº 281 – Centro Histórico
 São Paulo/SP
- **Edifício dos Corpos Artísticos**
 Rua Formosa, nº 467 – Centro
 São Paulo/SP

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para 02/12/2026, contemplando a realização de manutenções preventivas mensais e atendimentos corretivos e emergenciais durante todo o período contratual.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail: **compras@theatromunicipal.org.br**, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo

estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213